

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL CNM PARA A GESTÃO 2024-2027.

A Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP, vem, mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, com fulcro no artigo 1º da Resolução 05/2024, que instituiu a Comissão Eleitoral, ***“para dirigir e acompanhar o Processo Eleitoral da CNM, bem como decidir questões e omissões regulamentares, assegurando a transparência de todos os atos e a lisura do processo eleitoral,*** e art. 37, do Regulamento do Processo eleitoral da CNM,” , arguir e requer o que segue:

Nos termos do art. 7º do Regulamento do Processo Eleitoral, *verbis*:

Art. 7º. Ao Processo Eleitoral da CNM será dada ampla publicidade e todas as suas informações e orientações serão divulgadas no Portal da CNM: www.cnm.org.br e em hotsite específico para as eleições: www.eleicoescnm2024.com.br.

Ainda, prevê o item 5 do Edital de convocação das Eleições para a CNM 2024-2027, *ipsis litteris*:

5. DA VOTAÇÃO:

O voto é secreto e se dará em processo eletrônico, via Internet, em site específico, disponível no endereço eletrônico www.eleicoescnm2024.com.br, no dia 01 de março de 2024, com início às 8 horas e encerramento às 18 horas – horário de Brasília/DF.

Todos os eleitores (Art. 49, §4º do Estatuto da CNM) receberão senha individual e intransferível para votar. O envio da senha aos eleitores, dar-se-á por e-mail, sms e através de carta registrada e lacrada.

O envio dos *links* e senhas individuais aos prefeitos e prefeitas aptos a votar é fundamental a fim de, por um lado, assegurar a todos o direito a exercer o seu voto, e, por outro, o de garantir a lisura e a transparência no sistema de votação.

Nesse sentido, a **FAMUP vem requerer comprovante do envio dos links pessoais a todos os eleitores aptos a votar no estado da PARAÍBA, por todos os meios previstos no Edital e no Regulamento.**

Requer, ainda, que seja acelerado o envio uniforme e automático para todos os eleitores aptos, dando-se tratamento isonômico.

Termos em que,
Pede deferimento.

João Pessoa – PB, 26 de fevereiro de 2024.

GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B960-0302-A9ED-7934

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA P COELHO (CPF 618.XXX.XXX-87) em 26/02/2024 10:08:58
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://famup.1doc.com.br/verificacao/B960-0302-A9ED-7934>